



**Edital nº 490/2023**

**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos**

**Comunicado nº 17**

Reabertura de prazo para encaminhamento de documentação que comprove o início do exercício da experiência profissional

Considerando o fato de que o registro no órgão regulador do exercício da profissão possa comprovar que o profissional está apto a exercer a profissão a partir da data de sua emissão.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve:

1 - Abrir novo prazo para que os candidatos convocados para o encaminhamento de documentação para a Prova de Títulos encaminhem **apenas o documento comprobatório do registro no órgão regulador da profissão**.

2 - Para os candidatos cuja profissão não disponha de órgão oficial regulador do exercício da profissão ou o registro no referido órgão seja facultativo, estes deverão encaminhar diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.

O envio de tal documentação deverá ser realizado na alínea específica para a experiência profissional existente na tabela específica de cada cargo/área de atuação, constante do “Anexo VI – Critérios para a prova de títulos”, ou seja, na alínea E.

**Todos os candidatos que encaminharam documentação para a Prova de Títulos deverão encaminhar a documentação aqui relacionada (itens 1 e 2 acima).**

Não é permitido o encaminhamento de qualquer outro documento a não ser o aqui especificado. Caso o candidato encaminhe outro documento, este será devidamente ignorado.

Após o término do prazo para o envio da documentação aqui relacionada, a UFRJ prosseguirá com nova avaliação considerando a documentação entregue anteriormente e a nova documentação encaminhada, única e exclusivamente para a alínea E, relativa à Avaliação - Experiência Profissional constante no “Anexo VI – Critérios para a prova de títulos”, critérios estes específicos para cada cargo/área de atuação.

Considerando o fato de que os candidatos aos cargos de Enfermeiro, todas as áreas de atuação e

Odontólogo, todas as áreas de atuação, encaminharam recentemente a documentação para a Prova de Títulos, estes também deverão seguir o disposto na resolução proferida por este comunicado (itens 1 e 2 acima). Para estes, será realizada a avaliação da documentação da experiência profissional considerando a documentação entregue anteriormente e a nova documentação encaminhada,

No dia 11 de março será divulgado novo cronograma para todos os cargos deste concurso, contendo as informações necessárias e pertinentes para cumprimento das atividades envolvidas com a Prova de Títulos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 2024  
Comissão Executiva de Concursos Públicos